

I ENCONTRO DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS

Conceito de extensão, institucionalização e financiamento

UNB — Brasília, 04 e 05 de novembro de 1987

DOCUMENTO FINAL

Foi realizado na Universidade de Brasília, no Distrito Federal, nos dias 4 e 5 de novembro de 1987, o I Encontro de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras. Participaram do evento 33 universidades públicas, representadas por seus pró-reitores ou ocupantes de cargo similar nas instituições.

Neste documento, são apresentadas as conclusões aprovadas nas sessões plenárias do Encontro.

I CONCEITO DE EXTENSÃO

A extensão universitária é o processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a universidade e a sociedade.

A extensão é uma via de mão-dupla, com trânsito assegurado à comunidade acadêmica, que encontrará, na sociedade, a oportunidade da elaboração da práxis de um conhecimento acadêmico. No retorno à universidade, docentes e discentes trarão um aprendizado que, submetido à reflexão teórica, será acrescido àquele conhecimento. Este fluxo, que estabelece a troca de saberes sistematizados/acadêmico e popular, terá como consequência: a produção de conhecimento resultante do confronto com a realidade brasileira e regional; e a democratização do conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na atuação da universidade.

Além de instrumentalizadora deste processo dialético de teoria/prática, a extensão é um trabalho interdisciplinar que favorece a visão integrada do social.

II INSTITUCIONALIZAÇÃO DA EXTENSÃO

Como um processo que permeia o ensino e a pesquisa, integrando essas atividades, a extensão deve ser parte indispensável da rotina universitária, institucionalizando-se tanto do ponto de vista administrativo como da prática acadêmica.

A institucionalização da prática extensionista, na medida em que reduz a distância que atualmente separa a atividade acadêmica dos interesses concretos da população, deve ser visualizada como um instrumento básico da recuperação da função social da universidade e restauração de sua credibilidade.

A institucionalização da extensão implica na adoção de medidas e procedimentos necessários ao direcionamento das atividades acadêmicas às questões de relevância social. Essas medidas e procedimentos podem ser classificados em três grandes grupos:

- medidas e procedimentos de ordem metodológica;
- medidas referentes à estrutura universitária;
- medidas para valorização da extensão regional e nacional.

MEDIDAS E PROCEDIMENTOS DE ORDEM METODOLÓGICA

As medidas e procedimentos de ordem metodológica dizem respeito a forma como as ações acadêmicas devem ser desenvolvidas, visando maior integração da universidade na sociedade. Neste contexto, devem ser enfatizadas no processo extensionista os seguintes enfoques e ações:

1. As Instituições de Ensino Superior Públicas (IESP), orientarão sua política de extensão objetivando prioritariamente a transformação social que implique na melhoria das condições de vida da maioria da população.
2. Serão consideradas atividades de extensão, exclusivamente aquelas referenciadas nas diretrizes conceituais deste documento.
3. Os estágios curriculares e extracurriculares estarão inseridos na política extensionista definida pela Universidade.
4. Será garantida a participação das comunidades envolvidas no trabalho, na elaboração, execução e avaliação dos projetos de extensão das Universidades.
5. Serão fomentadas ações que propiciem a sensibilização da comunidade acadêmica às atividades de interesse social.

6. A divulgação dos trabalhos de extensão será estimulada através de publicações e outros meios de comunicação
7. Recomenda-se que as universidades desenvolvam mecanismos de avaliação permanente da pesquisa e do ensino, do ponto de vista de suas importâncias para a sociedade.

MEDIDAS REFERENTES À ESTRUTURA UNIVERSITÁRIA

1. O órgão de extensão em cada IESP deverá se ater exclusivamente a este tipo de atividade, ocupando na estrutura organizacional, o mesmo nível dos órgãos de ensino e pesquisa. A este órgão deverá competir: propor normas e políticas aos conselhos competentes a partir da ampla discussão com a comunidade acadêmica; e fomentar, acompanhar, avaliar, articular e divulgar os trabalhos de extensão em cada IESR
2. A política de extensão deve ser gerenciada de forma colegiada pelos responsáveis.
3. Caberá aos departamentos acadêmicos a promoção e a execução das atividades de extensão, de forma articulada às de ensino e pesquisa.
4. A extensão deverá ter representação específica nos órgãos colegiados superiores de cada IESP já responsáveis pelas atividades afins.
5. As atividades de extensão deverão ser computadas na carga horária semanal mínima do departamento, bem como constar do plano individual de trabalho dos professores.
6. O trabalho de extensão também será computado para concessão do regime de DE, de acordo com os planos aprovados por cada departamento.
7. Deve ser observado o grau de envolvimento de cada departamento em atividades de extensão, para fins de atendimento às solicitações de contratação de pessoal.
8. Também deve ser considerada, para efeito da contagem de pontos, a experiência extensionista dos candidatos aos concursos públicos nas IESR
9. Nas avaliações para a progressão dos docentes, deve-se considerar o seu envolvimento nas atividades de extensão para efeito de pontuação.

10. Deve-se definir mecanismos que incentivem e garantam a participação dos discentes no planejamento e execução das atividades de extensão

11. Deve-se ser assegurada a participação de representantes de organizações populares nos conselhos decisórios da universidade.

MEDIDAS PARA VALORIZAÇÃO DA EXTENSÃO REGIONAL E NACIONAL

1. Na estrutura organizacional do MEC, deverá existir um órgão de caráter representativo, responsável pela extensão.

2. Deve-se buscar uma participação formal de representação da área de extensão junto ao CRUB.

3. Criação e fortalecimento dos Fóruns Regionais e Fórum Nacional dos Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas.

RECOMENDAÇÃO

Que se busque uma integração efetiva entre os Pró-Reitores de Extensão, de Ensino e de Pesquisa e pós-graduação a níveis regional e nacional, através de encontros periódicos.

III FINANCIAMENTO DA EXTENSÃO

1. Obedecendo o princípio de descentralização de alocação de recursos, é imprescindível que sejam reservados recursos do tesouro para extensão, através de destaque orçamentário ou outro mecanismo que garanta disponibilidade permanente de verbas para os programas/projetos de extensão, de modo a assegurar continuidade de atividades.

2. Além dos recursos orçamentados, as IESP deverão captar recursos junto a agências e/ou fontes financiadoras, para os projetos de extensão.

3. Criação, no MEC, de um fundo especial para financiamento de Programas/Projetos de Extensão.

4- Restabelecimento do sistema de bolsas de extensão do MEC, nos mesmos níveis das bolsas de iniciação científica e de monitoria, além das bolsas próprias já existentes em algumas IESP ou bolsas oferecidas por outras agências.

5. As agências de fomento e financiamento deverão financiar também programa/projetos de extensão, de vez que estes constituem também atividades acadêmicas.

FÓRUM DOS PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO

Ficou definida a criação do Fórum dos Pró-Reitores de Extensão, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

A Coordenação provisória inicial será colegiada, formada por cinco elementos, sendo um por região:

Norte: Prof. Nilson Pinto de Oliveira (Pará)

Nordeste: Prof. Aldy Mello de Araújo (Maranhão)

Sudeste: Profa. Dulce Helena Chiaruin (Rio)

Centro-Oeste: Prof. Volnei Garrafa (Brasília)

Sul: Prof. Mário Portugal Pederneiras (Paraná)

Local de referência: Brasília

Local do próximo encontro: Belo Horizonte

Época: 1º semestre letivo de 1988.

RECOMENDAÇÕES AO FÓRUM DOS PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO

1. Proceder o cadastramento de todas as agências financiadoras de extensão, enviando-o a todas as universidades.

2. Discutir, no próximo encontro, o papel do Projeto Rondon, com base em discussões levadas a efeito no âmbito das IESR

3. Enviar documento aos órgãos financiadores, ressaltando a importância de extensão enquanto atividade acadêmica e a necessidade de que programas/projetos de extensão sejam contemplados em igualdade de condições com projetos de pesquisa.

4. Agilizar, em conjunto com o CRUB, providências para que universidades públicas possam beneficiar-se do Fundo de Promoção Cultural do MinC.

5. Encaminhar ao MinC documento expressando o interesse dos participantes deste encontro na agilização dos procedimentos de regulamentação do Fundo *de Cultura*, criado a partir dos recursos* oriundos da aplicação da Lei Sarney.

Os pró-reitores e equivalentes das IESP do Estado do Rio de Janeiro encaminham para notação ao plenário do Encontro Nacional de Pró-Reitores de Extensão das IESP, moção de repúdio à recente campanha de difamação das Universidades Públicas, veiculada pela grande imprensa, que reflete interesses espúrios privatistas, colocando em risco o ensino público e gratuito.

Assinam: todas as IESP presentes.

INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICAS PRESENTES NO ENCONTRO

Fundação Universidade do Amazonas
Universidade Federal do Pará
Fundação Universidade Federal do Maranhão
Universidade Federal do Piauí
Universidade Federal do Ceará
Universidade Estadual do Ceará
Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Fundação Universidade Regional do Rio Grande do Norte
Fundação de Ensino Superior de Pernambuco
Universidade Federal de Alagoas
Universidade Federal de Sergipe
Universidade Federal da Bahia
Universidade Estadual de Feira de Santana
Universidade Federal do Espírito Santo
Universidade Federal de Minas Gerais
Universidade Federal de Ouro Preto
Universidade Federal de Juiz de Fora
Universidade Federal do Rio de Janeiro
Universidade Federal do Rural do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Universidade Federal Fluminense
Universidade Estadual de Campinas
Universidade Federal de São Carlos
Universidade Federal do Paraná

Universidade Estadual de Ponta Grossa
Universidade Estadual de Londrina
Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Universidade Federal de Pelotas
Universidade Federal de Santa Maria
Universidade Federal de Goiás
Universidade Estadual de Mato Grosso
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Universidade de Brasília

REGIMENTO

O Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas, criado e implantado no dia 06 de novembro de 1987, durante o I Encontro Nacional de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas, realizado em Brasília, reger-se-á pelas normas contidas no presente regimento.

I DA CONSTITUIÇÃO

Art. 1º - São membros natos do Fórum, com direito a voz e voto, todos os Pró-Reitores de Extensão ou responsáveis por órgãos congêneres às Pró-Reitorias de Extensão das IESPs do país.

II Dos OBJETIVOS

Art. 2º - São objetivos do Fórum:

I - Formulação de diretrizes básicas que permitam a articulação das ações comuns das Pró-Reitorias das IESP da área, a nível regional e nacional;

II - Estabelecimento de políticas de ações que visem a orientação e fortalecimento de atuação das Pró-Reitorias;

III - Articulação permanente com o Conselho de Reitores das Universidades Brasileira (CRUB), visando a análise e encaminhamento das questões referentes à área de atuação das Pró-Reitorias;

IV - Articulação permanente com o Fórum de Pró-Reitores de Ensino e com o Fórum de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação,

com o objetivo de desenvolver ações conjuntas que visem a real integração da extensão, ensino e pesquisa;

V - Contato com os órgãos governamentais e outros segmentos da sociedade, atuando como interlocutor sobre questões e políticas relacionadas com a área de atuação das Pró-Reitorias.

III DO FUNCIONAMENTO

Art. 3º - O Fórum reunir-se-á ordinariamente pelo menos uma vez por ano, e, extraordinariamente, sempre que a Coordenação entender necessário ou o próprio Fórum através de 1/3 de seus membros.

Art. 4º - O Fórum terá uma Coordenação Nacional e cinco coordenadores regionais, a saber: Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul.

Parágrafo 1º- Os coordenadores regionais serão eleitos durante a reunião anual ordinária, dentre os membros da região, para o mandato de um ano, permitida uma recondução.

Parágrafo 2º- O coordenador Nacional será eleito pelos coordenadores regionais, dentre seus pares, para o mandato de um ano permitida uma recondução.

Art. 5º - Compete à Coordenação Nacional coordenar os trabalhos do Fórum, bem como encaminhar as decisões do mesmo juntamente com as Coordenadorias Regionais.

Art. 6º- A Coordenação Nacional do Fórum juntamente com as Coordenadorias Regionais deverão dar conhecimento aos membros do Fórum dos resultados de suas ações.

Art. 7º- Compete à Coordenação Nacional e às Coordenações regionais do Fórum manter registro de suas atividades.

Art. 8º- Os casos omissos serão decididos pela plenária do Fórum.

Reproduzido de:

NOGUEIRA, Maria das Dores Pimentel (org). **Extensão Universitária: diretrizes conceituais e políticas** – Documentos básicos do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras 1987 – 2000. Belo Horizonte: PROEX/UFMG; o Fórum, 2000.